

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com suporte na Lei Federal 4.320/64, Arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 670/2019 (LDO) e 653/2019(LOA).

CONSIDERANDO:

DECRETO Nº 008/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020, Dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública, no âmbito do Município de Simões, tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19), como pandemia e dá outras providências.

DECRETO Nº 009/2020, SIMÕES (PI), 20 DE MARÇO DE 2020, Ementa; Determina medidas excepcionais e preventivas, com vista ao enfrentamento da COVID 19, em face da grave crise que se avizinha, com efeitos na saúde pública e dá outras providências.

DECRETO Nº 010/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, Declara estado de calamidade pública em todo território do Município de Simões para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências.

DECRETO Nº 011/2020, 31 de Março de 2020, Ementa: Prorroga os efeitos dos Decretos Municipais nºs 008/2020, 009/2020 e 010/2020, com suas alterações e dá outras providências.

DECRETO Nº 012/2020, 02 de abril de 2020, Ementa: Altera o artigo 6º do Decreto Municipal 011/2020, permanecendo vigente as demais proibições e dá outras providências.

DECRETO nº 015/2020, de 15 de abril de 2020, Dispõe sobre a prestação de plantões no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de SIMÕES e Regulamenta o pagamento da gratificação de plantão extra e fixa o seu valor

DECRETO Nº 016/2020, SIMÕES (PI), 20 DE ABRIL DE 2020, Ementa: Prorroga, por 30 (trinta) dias, na sua totalidade, os efeitos do Decreto nº 009/2020 bem como, e dá outras providências.

Recebido em
30/06/2020
José Wilson de Carvalho
Secretaria Municipal de Administração
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro - Simões (PI)
CEP: 89.783-663-20
Fone/Fax 00111900

Edifício Raimundo Aristides de Carvalho
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

DECRETO Nº 017/2020, DE 21 DE ABRIL DE 2020, “INSTTTUI MEDIDAS COMPLEMENTARES AOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 009/2020 E 016/2020, QUE DECLARA A PRORROGAÇÃO E DETERMINA O ISOLAMENTO SOCIAL E A SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO COMERCIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 019 /2020, Simões (PI), 27 de abril de 2020, “Dispõe sobre a contratação de profissionais de saúde, em regime de plantão, para atuarem, de forma exclusiva e temporária, em Unidade de Saúde Municipal destinada ao atendimento de pacientes infectados ou com suspeita de infecção pelo COVID 19, regulamenta sua remuneração e dá outras providências.

DECRETO Nº 023/2020, PRORROGA OS EFEITOS DOS DECRETO MUNICIPAIS Nº 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020 E 012/2020, COM SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 026/2020, PRORROGA, POR 30 (TRINTA) DIAS, NA SUA TOTALIDADE, OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº 009/2020 E O 016/2020, BEM COMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 028/2020, PRORROGA AS MEDIDAS ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES, ESTADO DO PIAUÍ ATÉ 30/06/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, além do Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavirus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna:

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, para prevenir e enfrentar o novo coronavirus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública,

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 02.15.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Atividade: 08.244.0801.2.129 – Ações Soc. Est. Rede Situação de Emergência ao Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 311 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Governo Federal	
Natureza da Despesa	
31.90.11 – Vencimento de Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 2º. – Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).


Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Valor da Anulação

R\$ 160.000,00

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 02.14.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
Atividade: 08.244.0801.1.039 – AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR	
Fonte: 001 – Recursos Ordinarios – Governo Municipal	
Natureza da Despesa	
0980 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 160.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, em 30 de Junho de 2020.


Jose Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

*Recebido em
30/06/2020
Edileusa*
Edileusa Leonor de Lima Carvalho
Diretora Geral
CPF: 308.783.663-20
Pantaria 001/1000